



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 07/2024

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante:

Departamento de Turismo e Cultura

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação:

16/06/2024 – 31/12/2024

1.3. Descrição sucinta do objeto:

Compra de plantas para a jardinagem no município de Gonçalves

1.4. Prioridade:

Baixa

1.5. Justificativa de prioridade:

A aquisição de plantas e mudas é considerada de baixa prioridade no momento devido à avaliação das demandas urgentes da Prefeitura de Gonçalves. Atualmente, estamos direcionando os recursos e esforços para projetos de maior impacto imediato na comunidade, como melhorias na infraestrutura urbana e serviços essenciais, sendo assim consideramos como prioridade baixa.

2. Justificativa da necessidade

A aquisição de plantas e mudas é necessária para promover a melhoria do paisagismo urbano e a qualidade ambiental da cidade de Gonçalves. A implementação de novos espaços verdes contribui para a redução da poluição, melhora a qualidade do ar e proporciona áreas de lazer e convivência para os cidadãos. Além disso, a arborização das vias públicas ajuda a reduzir a temperatura ambiente, oferece sombra, e pode contribuir para a valorização imobiliária e o bem-estar psicológico dos moradores. Este investimento também é alinhado com os objetivos de desenvolvimento sustentável da cidade, promovendo um ambiente mais saudável e agradável para todos.

2.1. Justificativa apresentada

A proposta de aquisição de plantas e mudas tem como objetivo de aumentar a o numero de jardins e locais floridos em Gonçalves. A iniciativa visa a criação de novos espaços verdes e a revitalização de áreas urbanas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e embelezamento dos espaços. Estudos indicam que a presença de áreas verdes urbanas está associada a inúmeros benefícios, incluindo a redução de ilhas de calor, melhora na qualidade do ar, aumento da biodiversidade urbana e promoção do bem-estar físico e mental da população. Além disso, a implementação de projetos de paisagismo pode atrair turistas e investidores, impulsionando a economia local.

A proposta também é parte de um plano estratégico de longo prazo para tornar a cidade mais sustentável e resiliente frente às mudanças climáticas. Portanto, a aquisição de plantas e mudas é um passo essencial para alcançar esses objetivos ambientais e sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES- MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – 37680-000 Telefone (35) 3654-1412 / (35) 99755-1677



3. Materiais e/ou Serviços a serem contratados: **Os valores mencionados no descritivo abaixo, refere-se a média obtida nos orçamentos apresentados.**

ITEM	DESCRICAO	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOT.
01	<i>Alamanda Amarela</i>	60	R\$ 32	R\$ 1.920,00
02	<i>Alho Social</i>	200	R\$ 3	R\$ 600,00
03	<i>Amendoim Forrageiro</i>	1000	R\$ 2	R\$ 2.000,00
04	<i>Amor Agarradinho</i>	30	R\$ 38	R\$ 1.140,00
05	<i>Astrapeia</i>	100	R\$ 3	R\$ 300,00
06	<i>Azulzinha</i>	500	R\$ 3	R\$ 1.500,00
07	<i>Cambara</i>	200	R\$ 3	R\$ 600,00
08	<i>Camelia</i>	200	R\$ 9	R\$ 1.800,00
09	<i>Capim do Texas Rubro</i>	600	R\$ 5	R\$ 3.000
10	<i>Capim do Texas Verde</i>	600	R\$ 5	R\$ 3.000
11	<i>Chefrera</i>	100	R\$ 32	R\$ 3.200,00
12	<i>Chuva de Ouro da Amazonia</i>	50	R\$ 15	R\$ 750,00
13	<i>Cica</i>	200	R\$ 200	R\$ 40.000,00
14	<i>Cineraria</i>	200	R\$1	R\$ 200,00
15	<i>Dalia</i>	200	R\$3	R\$ 600,00
16	<i>Dionela</i>	100	R\$18	R\$ 1.800,00
17	<i>Dracena Roxa</i>	100	R\$ 78	R\$ 7.800,00
18	<i>Dracena Verde</i>	100	R\$78	R\$ 7.800,00
19	<i>Gardenia</i>	100	R\$78	R\$ 7.800,00
20	<i>Geranio Pendente</i>	30	R\$5	R\$ 150,00
21	<i>Grama Esmeralda</i>	600	R\$14	R\$ 8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES- MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – 37680-000 Telefone (35) 3654-1412 / (35) 99755-1677



22	Grama São Carlos	600	R\$20	R\$ 12.000,00
23	Hortencia	600	R\$ 9	R\$ 5.400,00
24	Ipe de Jardim	50	R\$32	R\$ 1.600,00
25	Ipomeia Rubra	30	R\$38	R\$ 1.140,00
26	Ixoria	200	R\$5	R\$ 1.000,00
27	Jasmim Amarelo	200	R\$12	R\$ 2.400,00
28	Lavanda	600	R\$3	R\$ 1.800,00
29	Lirio	200	R\$8	R\$ 1.800,00
30	Manaca da Serra	100	R\$35	R\$ 1.600,00
31	Moreia	600	R\$18	R\$ 3.500,00
32	Oliveira	30	R\$78	R\$ 10.800,00
33	Primavera	50	R\$35	R\$ 2.340,00
34	Sete Leguas	30	R\$38	R\$ 1.750,00



35	Terra Adubada	12000	R\$0,90	R\$ 10.800,00
36	Terra Vegetal	12000	R\$0,90	R\$ 10.800,00

3.1. Justificativa das empresas fornecedoras dos orçamentos:

As empresas selecionadas para fornecer os orçamentos são reconhecidas no mercado por sua expertise e qualidade nos serviços relacionadas ao fornecimento de flores, gramas e diversas espécies. Além disso, todas as empresas fornecedoras apresentam orçamentos necessários para participar do processo de licitação.

4. 2 Responsáveis

Ordem	Nome	Cargo/Função
01	Álvaro Expedito da Costa	Diretor do Departamento de Turismo e Cultura

5. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 21/05/2024  Documento assinado digitalmente ALVARO EXPEDITO DA COSTA Data: 27/05/2024 09:30:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Álvaro Expedito da Costa Diretor do Departamento de Turismo e Cultura	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.  Assinado de forma digital por MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA:05001567602 Dados: 2024.05.27 09:40:50 -03'00' Márcio Donizetti Oliveira Prefeito Municipal
--	--

6. Fiscal do contrato:

Documento assinado digitalmente
 MARCELO FREIRE TORRES
Data: 27/05/2024 09:36:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Torres Freire
Turismólogo

Prefeitura Municipal de Gonçalves

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefone (35) 3654-1222

Gonçalves, 01 de agosto de 2024.

Ilma. Sra.

Juliana Porta do Nascimento - DD. Chefe do Setor de Contabilidade

Através deste expediente, venho a V. Sa. solicitar prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, com vista a deflagração de procedimento para aquisição de mudas e insumos para jardinagem, através de registro de preços. Informo nesta oportunidade que conforme consignado nos autos processuais, o valor anual estimado da despesa será **R\$ 142.942,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois)**.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

I N F O R M A Ç Ã O :

Exmo. Sr. Prefeito:

Em atendimento ao pedido de informações para atender as despesas a serem geradas para registro de preços para aquisição de mudas, informo que as despesas referentes à execução de tal objeto possuem lastro contábil devidamente registrado em dotações próprias da Lei Orçamentária Anual no seguinte elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – material de consumo**.

Verifiquei com o Setor de Tesouraria que o pagamento da despesa poderá ser feito em parcelas quinzenais, conforme as respectivas medições.

Gonçalves, 01 de agosto de 2024.

Juliana Porta do Nascimento
Setor de Contabilidade

D E C L A R A Ç Ã O :

DECLARO, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

Assim sendo, **AUTORIZO** o setor de licitações a dar continuidade do procedimento para a contratação acima especificada.

Gonçalves, 01 de agosto de 2024.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gonçalves, por meio do setor de licitação, está promovendo a aquisição de plantas e mudas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e embelezar os espaços públicos da cidade. Esta iniciativa faz parte de um conjunto de ações voltadas para a revitalização urbana, promovendo um ambiente mais agradável, sustentável e ecologicamente equilibrado.

A proposta visa atender às necessidades de plantio em praças, jardins, canteiros e demais áreas verdes do município, contribuindo para a melhoria da paisagem urbana e do bem-estar da população. Além disso, a introdução de novas espécies vegetais no espaço urbano busca fomentar a biodiversidade local, fortalecer o ecossistema e oferecer áreas de lazer e convivência mais atrativas.

Diante da importância deste projeto, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo identificar as especificações técnicas necessárias, definir os requisitos de qualidade e fornecer subsídios para a elaboração do edital de licitação, garantindo a transparência e a eficiência do processo de aquisição.

1– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários:

A aquisição de novas mudas e plantas ornamentais para Gonçalves é fundamental para renovar e enriquecer os jardins da cidade. Com o constante desgaste natural das plantas existentes, é essencial substituí-las por mudas vigorosas, garantindo a continuidade da beleza e vitalidade dos espaços verdes municipais.

Além disso, a criação de novos jardins é uma oportunidade para expandir as áreas verdes da cidade, proporcionando aos moradores e turistas mais locais de contemplação e lazer. Esses novos espaços podem ser estrategicamente projetados para complementar a paisagem urbana, criando ambientes acolhedores e agradáveis para relaxamento e interação social.

Ao investir na renovação e criação de jardins, Gonçalves demonstra seu compromisso com



o embelezamento urbano e a qualidade de vida de seus habitantes. Esses espaços não apenas oferecem benefícios estéticos, mas também contribuem para a saúde ambiental da cidade, promovendo a biodiversidade e melhorando a qualidade do ar e do solo.

Portanto, a compra de novas mudas e plantas ornamentais é uma medida estratégica e necessária para garantir que Gonçalves mantenha sua reputação como um destino turístico encantador e sustentável, onde a natureza floresce em cada esquina.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentários:

Para atender à demanda de compra de novas mudas e plantas para jardinagem do município de Gonçalves, é imprescindível estabelecer requisitos claros para a contratação de fornecedores. Primeiramente, é essencial que as mudas e plantas fornecidas atendam a padrões de qualidade elevados. Isso significa que devem ser saudáveis, livres de pragas e doenças, e ter um bom estado geral de desenvolvimento.

Além disso, é fundamental que o fornecedor seja capaz de atender à demanda específica do setor requisitante, fornecendo as variedades de espécies solicitadas para a jardinagem em Gonçalves. Isso incluir plantas ornamentais, arbustos, árvores e outras espécies adaptadas ao clima e às condições locais.

Outro requisito importante é que a empresa fornecedora tenha capacidade técnica comprovada no fornecimento de mudas e plantas. Isso pode ser demonstrado por meio de certificações, e atestado de capacidade técnica fornecido por outras prefeituras.

Ao estabelecer esses requisitos, garantimos que a contratação de fornecedores para a compra de mudas e plantas para jardinagem em Gonçalves seja feita de forma criteriosa e eficiente, garantindo a qualidade e a adequação das espécies fornecidas às necessidades do município.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)



- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários:

O levantamento de mercado foi conduzido com base em análises anteriores de processos licitatórios semelhantes, onde dados e resultados foram cuidadosamente considerados. A partir dessa análise prévia, identificamos oportunidades de aprimoramento e ajustes, especialmente no que diz respeito a escolha de plantas e mudas mais adequadas para a cidade.

Além disso, foram realizadas consultas e diálogos transparentes com potenciais contratadas, buscando colher informações e contribuições sobre as soluções disponíveis no mercado. Essa interação permitiu não apenas validar as informações obtidas a partir da análise anterior, mas também agregar novos insights e perspectivas para enriquecer nossa compreensão das alternativas disponíveis.

Com base nesse processo de análise e consulta, pudemos realizar uma avaliação técnica e econômica mais abrangente das diferentes soluções disponíveis. Isso nos permitiu justificar de forma mais precisa e fundamentada a escolha do tipo de solução a ser contratada, levando em consideração não apenas a experiência passada, mas também as plantas e mudas mais adequadas para jardins mais resistentes aos intempéries.

Fundamentação: 1. Identificação de Fornecedores Potenciais:

- Foram identificados diversos fornecedores especializados na produção e comercialização de plantas e mudas, tanto localmente quanto em regiões próximas a Gonçalves. Entre eles destacam-se:
 - **Floricultura Hanami** : Especializado em espécies nativas da região e com experiência em projetos de grande escala.
 -
 - **Liviz Garden**: Reconhecido por práticas sustentáveis de cultivo e certificações de qualidade.
 -
 - **Pedras Lindas**: Fornecedor com histórico de fornecimento para órgãos públicos



e capacidade logística adequada.

Análise de Produtos e Serviços Oferecidos:

- Os fornecedores foram avaliados quanto à variedade de espécies disponíveis, qualidade das plantas e mudas, certificações ambientais e condições de garantia oferecidas.
- Foi observada a capacidade dos fornecedores em atender às especificações técnicas exigidas para adaptação das espécies ao clima e solo de Gonçalves.

Comparativo de Preços e Condições Comerciais:

- Realizou-se um levantamento detalhado dos preços praticados por cada fornecedor, considerando as quantidades e variedades de plantas e mudas requeridas.
- Analisaram-se as condições de pagamento propostas por cada fornecedor, buscando-se opções que ofereçam um equilíbrio entre preço competitivo e condições favoráveis de pagamento.

4– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários:

A solução encontrada para a questão das compras de mudas e plantas para jardinagem no município de Gonçalves é altamente vantajosa e estratégica para a cidade em diversos aspectos.

Ao investir na aquisição de novas mudas e plantas, Gonçalves está promovendo a revitalização e o embelezamento de seus espaços verdes, o que contribui diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos e a atratividade turística da região. Jardins bem cuidados e floridos não apenas tornam a cidade mais agradável visualmente, mas também proporcionam ambientes propícios para o lazer, a contemplação e o convívio social.

Além disso, ao estabelecer requisitos rigorosos para a contratação de fornecedores, garantindo a qualidade das mudas e plantas fornecidas, o município está assegurando



que os investimentos realizados sejam duradouros e eficazes. Plantas saudáveis e bem adaptadas às condições locais têm maior probabilidade de se estabelecerem e prosperarem nos jardins municipais, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando os custos de manutenção a longo prazo.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	<i>Alamanda Amarela</i>	60
02	<i>Alho Social</i>	200
03	<i>Amendoim Forrageiro</i>	1000
04	<i>Amor Agarradinho</i>	30
05	<i>Astrapeia</i>	100
06	<i>Azulzinha</i>	500
07	<i>Cambara</i>	200
08	<i>Camelia</i>	200
09	<i>Capim do Texas Rubro</i>	600

10	<i>Capim do Texas Verde</i>	600
11	<i>Chefrera</i>	100
12	<i>Chuva de Ouro da Amazonia</i>	50
13	<i>Cica</i>	200
14	<i>Cineraria</i>	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES- MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – 37680-000 Telefone (35) 3654-1412 / (35) 99755-1677



15	<i>Dalia</i>	200
16	<i>Dionela</i>	100
17	<i>Dracena Roxa</i>	100
18	<i>Dracena Verde</i>	100
19	<i>Gardenia</i>	100
20	<i>Geranio Pendente</i>	30
21	<i>Grama Esmeralda</i>	600
22	<i>Grama São Carlos</i>	600
23	<i>Hortencia</i>	600
24	<i>Ipe de Jardim</i>	50
25	<i>Ipomeia Rubra</i>	30
26	<i>Ixoria</i>	200
27	<i>Jasmim Amarelo</i>	200
28	<i>Lavanda</i>	600
29	<i>Lirio</i>	200
30	<i>Manaca da Serra</i>	100
31	<i>Moreia</i>	600
32	<i>Oliveira</i>	30
33	<i>Primavera</i>	50
34	<i>Sete Leguas</i>	30
35	<i>Terra Adubada</i>	12000
36	<i>Terra Vegetal</i>	12000

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOT.
01	<i>Alamanda Amarela</i>	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
02	<i>Alho Social</i>	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
03	<i>Amendoim Forrageiro</i>	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
04	<i>Amor Agarradinho</i>	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
05	<i>Astrapeia</i>	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
06	<i>Azulzinha</i>	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
07	<i>Cambara</i>	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
08	<i>Camelia</i>	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
09	<i>Capim do Texas Rubro</i>	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000
10	<i>Capim do Texas Verde</i>	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000
11	<i>Chefrera</i>	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
12	<i>Chuva de Ouro da Amazonia</i>	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
13	<i>Cica</i>	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
14	<i>Cineraria</i>	200	R\$1,00	R\$ 200,00
15	<i>Dalia</i>	200	R\$3,00	R\$ 600,00
16	<i>Dionela</i>	100	R\$18,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES- MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – 37680-000 Telefone (35) 3654-1412 / (35) 99755-1677



17	Dracena Roxa	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
18	Dracena Verde	100	R\$78,00	R\$ 7.800,00
19	Gardenia	100	R\$78,00	R\$ 7.800,00
20	Geranio Pendente	30	R\$5,00	R\$ 150,00
21	Grama Esmeralda	600	R\$14,00	R\$ 8.400,00
22	Grama São Carlos	600	R\$20,00	R\$ 12.000,00
23	Hortencia	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
24	Ipe de Jardim	50	R\$32,00	R\$ 1.600,00
25	Ipomeia Rubra	30	R\$38,00	R\$ 1.140,00
26	Ixoria	200	R\$5,00	R\$ 1.000,00
27	Jasmim Amarelo	200	R\$12,00	R\$ 2.400,00
28	Lavanda	600	R\$3,00	R\$ 1.800,00
29	Lirio	200	R\$8,00	R\$ 1.800,00
30	Manaca da Serra	100	R\$35,00	R\$ 1.600,00
31	Moreia	600	R\$18,00	R\$ 3.500,00
32	Oliveira	30	R\$78,00	R\$ 10.800,00
33	Primavera	50	R\$35,00	R\$ 2.340,00
34	Sete Leguas	30	R\$38,00	R\$ 1.750,00
35	Terra Adubada	12000	R\$0,90	R\$ 10.800,00
36	Terra Vegetal	12000	R\$0,90	R\$ 10.800,00
Total		R\$ 162.430,00		



7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários: O parcelamento da será realizado de acordo com as exigências e proporções de cada espaço que receberá as plantas e mudas, visando garantir uma melhor adequação às necessidades específicas de cada local e proporcionar uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

A decisão pelo parcelamento se baseia na diversidade de locais tanto no centro e bairros rurais que de Gonçalves, que receberão essas plantas e mudas para jardinagem e paisagismo que podem variar de tamanho, formato e exigências técnicas. Parcelar a solução permite adaptar os serviços contratados de forma mais precisa às características individuais de cada local, garantindo assim uma resposta mais adequada e eficaz às demandas específicas de cada espaço.

Além disso, o parcelamento possibilita uma distribuição mais equilibrada dos custos ao longo do período de vigência do contrato, evitando uma concentração excessiva de despesas em determinados momentos e proporcionando uma melhor gestão financeira para a administração municipal.

Portanto, a decisão pelo parcelamento da solução é justificada pela necessidade de adequação às diferentes demandas locais que receberão paisagismo e jardinagem, bem como pela busca por uma gestão mais eficiente e equilibrada dos recursos disponíveis.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários: Atualmente, não há contratações correlatas ou interdependentes que estejam em andamento ou que sejam necessárias para complementar a solução proposta.

A solução proposta neste documento visa suprir essas novas necessidades identificadas, não havendo, portanto, a necessidade de contratações correlatas



ou interdependentes para complementar ou integrar os serviços propostos. Portanto, não há contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias para a implementação da solução proposta neste momento. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal possui jardineiro que faz parte do quadro de funcionários.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Comentários: *No presente caso, a previsão está estabelecida para o mês de junho/2024 e o valor é de R\$ 85.000,00*

Obs: *O valor médio orçado é maior do que previsto no PAC, porém tomando como base as compras efetivamente realizadas ficaram no valor previsto no PAC.*

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários:

A aquisição de plantas e mudas para jardinagem e paisagismo em Gonçalves é uma iniciativa com potencial para gerar uma série de bons resultados para a cidade. Ao investir nesse setor, o município está priorizando a melhoria da estética urbana e o bem-estar de seus habitantes, além de criar um ambiente mais atrativo para turistas e visitantes.



Em primeiro lugar, o embelezamento dos espaços públicos por meio de jardins bem cuidados e floridos tem um impacto imediato na qualidade de vida da população local. Ambientes verdes e agradáveis proporcionam espaços de convívio e lazer, favorecendo o relaxamento, o contato com a natureza e o fortalecimento dos laços comunitários. Isso contribui para reduzir os níveis de estresse e promover o bem-estar emocional e mental dos moradores.

Além disso, a melhoria da estética urbana também tem um papel crucial na atração de turistas e visitantes para a cidade. Jardins bem cuidados e paisagens exuberantes criam uma primeira impressão positiva, transmitindo a sensação de uma cidade acolhedora e vibrante. Isso pode motivar os turistas a explorar mais a região, aumentando o tempo de permanência e, conseqüentemente, impulsionando a economia local por meio do aumento do consumo em estabelecimentos comerciais e serviços turísticos.

Ao tornar os espaços públicos mais atraentes e convidativos, Gonçalves também se destaca como um destino turístico diferenciado, capaz de oferecer experiências memoráveis e enriquecedoras aos visitantes. Isso contribui para fortalecer a imagem da cidade no cenário turístico regional e nacional, atraindo cada vez mais pessoas interessadas em conhecer suas belezas naturais e desfrutar de sua hospitalidade.

Em resumo, a aquisição de plantas e mudas para jardinagem e paisagismo em Gonçalves é uma medida estratégica que promove o embelezamento urbano, melhora a qualidade de vida dos moradores e potencializa o turismo na região. Com isso, a cidade se posiciona como um destino encantador e acolhedor, pronto para receber todos aqueles que desejam vivenciar momentos únicos em meio à natureza.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e



inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários: Antes da celebração do contrato, a administração municipal já tomou providências importantes para garantir o sucesso da execução no fornecimento de plantas e mudas para o paisagismo e jardinagem. Uma dessas medidas foi o levantamento dos locais do município de Gonçalves que receberão as mudas e plantas. Esse levantamento envolveu a identificação dos locais e tipos de plantas mais adequadas permitindo uma melhor compreensão das necessidades e exigências específicas de cada local.

Além disso, foi levado em consideração as condições climáticas e estação do ano para obtenção do sucesso no plantio das mudas e plantas. Essas informações foram essenciais para orientar o processo de contratação garantindo que os serviços fornecidos atendam plenamente às necessidades e expectativas do município.

Outra providência importante a constatação que a Prefeitura possui um jardineiro qualificado para confecção dos jardins. Essas providências prévias foram fundamentais para estabelecer as bases necessárias para a celebração do contrato e para assegurar o sucesso na aquisição de plantas e mudas para a jardinagem no município de Gonçalves.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários:

O plantio de mudas e plantas para jardinagem e paisagismo em Gonçalves, embora traga inúmeros benefícios estéticos e sociais para a cidade, também pode gerar alguns impactos ambientais que merecem atenção. No entanto, é importante ressaltar que esses impactos são relativamente pequenos em comparação com os benefícios proporcionados pelo embelezamento urbano e pela promoção da qualidade de vida.

Um dos principais impactos ambientais associados ao plantio de mudas e plantas é o consumo de água, especialmente durante o período de irrigação. Em regiões onde a disponibilidade hídrica é limitada, o uso excessivo de água para manter os jardins pode representar um desperdício significativo desse recurso precioso. No entanto, existem soluções sustentáveis que podem minimizar esse impacto, como o uso de sistemas de irrigação eficientes, como gotejamento ou irrigação por aspersão, que reduzem o desperdício e promovem uma utilização mais racional da água.

Além disso, o plantio de espécies não nativas pode gerar impactos ambientais indiretos, como a introdução de plantas invasoras que competem com a vegetação nativa e afetam o equilíbrio dos ecossistemas locais. Para mitigar esse problema, é importante priorizar o uso de espécies nativas em projetos de paisagismo e jardinagem, contribuindo assim para a conservação da biodiversidade e a proteção dos habitats naturais.

Outro impacto a considerar é o uso de fertilizantes e pesticidas na manutenção dos jardins, que podem contaminar o solo e a água subterrânea se não forem aplicados de forma adequada. Nesse sentido, é fundamental adotar práticas de manejo ambientalmente responsáveis, como o uso de adubos orgânicos e o controle biológico de pragas, minimizando o uso de produtos químicos nocivos ao meio ambiente.

Apesar desses impactos ambientais potenciais, é importante destacar que os benefícios do plantio de mudas e plantas para jardinagem e paisagismo em Gonçalves superam largamente os possíveis efeitos negativos. O embelezamento urbano, a promoção da biodiversidade, o aumento da qualidade de vida dos moradores e o estímulo ao turismo sustentável são apenas alguns dos aspectos positivos que esses projetos podem proporcionar à cidade. Portanto, ao adotar práticas de manejo ambientalmente conscientes e sustentáveis, Gonçalves pode colher os frutos desses benefícios sem comprometer a integridade de seu ambiente natural.

13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Comentários: O parecer final indica que a contratação da solução proposta é viável tecnicamente, operacionalmente e orçamentariamente, atendendo plenamente à necessidade identificada na demanda de contratação.

A solução está alinhada com as especificações, garantindo eficácia na aquisição de plantas e mudas para jardinagem e paisagismo. Operacionalmente, contribuirá para a eficiência na gestão dos recursos municipais. Orçamentariamente, está dentro dos limites estabelecidos, sem comprometer as finanças municipais. Assim, a contratação é recomendável para atender às necessidades da Administração Municipal.



ETP finalizado em: 27/05/2024



Documento assinado digitalmente
ALVARO EXPEDITO DA COSTA
Data: 27/05/2024 09:30:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Álvaro Expedito da Costa
Diretor do Departamento de Turismo e
Cultura

De acordo, encaminhe-se p/ análise
e providências.



Assinado de forma digital
por MARCIO DONIZETTI DE
OLIVEIRA:05001567602
Dados: 2024.05.27 09:39:42
-03'00'

Márcio Donizetti Oliveira
Prefeito Municipal



Hanamiflorucultura@gmail.com
(12) 99605-9121

Hanami Floricultura

Rua Major José dos Santos Moreira, Nº 1000 - Vila Bourguese,
Pindamonhangaba - SP, 12410-050

CNPJ: 02.804.069/0001-01

CEP 12070-72

Orçamento

Serviços

Cliente: Prefeitura de Gonçalves

Descrição

plantas

ALAMANDA AMARELA 60 Unidade R\$ 4000,00

ALHO SOCIAL Unidade 200 R\$ 560,00

AMENDOIM FORRAGEIRO Unidade 1.000 R\$ 2.000,00

AMOR AGARRADINHO. Unidade 30 R\$ 450,00

ASTRAPEIA Unidade 100 R\$ 3500,00

AZULZINHA. Unidade 500 R\$ 1990,00

CAMBARA Unidade 200 R\$ 490,00

CAMELIA Unidade 200 R\$ 490,00

CAPIM DO TEXAS RUBRO. Unidade 600 R\$ 4800,00

CAPIM DO TEXAS VERDE. Unidade 600 R\$ 4800,00

CHEFRERA. Unidade 100 R\$ 4500,00

CHUVA DE OURO DA AMAZONIA Unidade 50 R\$ 6000,00

CICA Unidade 200 R\$ 14000,00

CINERARIA. Unidade 200 R\$ 490,00

DALIA Unidade 200 R\$ 5000,00

DIONELA.. Unidade 100 R\$ 1200,00

DRACENA ROXA Unidade 100 R\$ 3000,00

DRACENA VERDE Unidade 100 R\$ 3500,00

GARDENIA Unidade 100 R\$ 2500,00

GERANIO PENDENTE. Unidade 30 R\$ 1350,00

GRAMA ESMERALDA.. Metro quadrado 600 R\$ 9000,00

GRAMA SAO CARLOS.. Metro quadrado 600 R\$ 9000,00

HORTENCIA Unidade 600 R\$ 1800,00

IPE DE JARDIM Unidade 50 R\$ 2500,00

IPOMEIA RUBRA Unidade 30 R\$ 1050,00

IXORIA Unidade 200 R\$ 490,00

JASMIM AMARELO. Unidade 200 R\$ 3600,00

LAVANDA Unidade 600 R\$ 1400,00

LIRIO. Unidade 200 R\$ 1000,00

MANACA DA SERRA. Unidade 100 R\$ 5000,00

MOREIA Unidade 600 R\$ 4800,00

OLIVEIRA. Unidade 30 R\$ 3350,00

PRIMAVERA. Unidade 50 R\$ 1750,00

SETE LEGUAS. Unidade 30 R\$ 750,00

TERRA ADUBADA.. Quilograma 12000 R\$ 8000,00

TERRA VEGETAL Quilograma 12000 R\$ 7200,00

Total R\$ 125.310,00

ENDREL FRANCISCO LIVIZ DA SILVA 12233248694
CNPJ: 30.053.639/0001-04
Rua João Paduan, 78, casa
Parque Paduan, Taubaté-SP
CEP 12070-720

☐ Liviz_Garden ☐ livizgarden

p livizgarden7@outlook.com
Q +55 (12) 99741-7715
Q +55 (12) 99741-7715
☐ (12)99741-7715



Liviz Garden

ENDREL FRANCISCO LIVIZ DA SILVA
12233248694
CNPJ: 30.053.639/0001-04
Rua João Paduan, 78, casa
Parque Paduan, Taubaté-SP
CEP 12070-720

✉ livizgarden7@outlook.com
☎ +55 (12) 99741-7715
☎ +55 (12) 99741-7715
📞 (12)99741-7715

📅 10/05/2024

Liviz Garden solução e inovação para seu jardim!

📷 Liviz_Garden 📘 livizgarden

Orçamento 094-2024

Cliente: Prefeitura de Gonçalves

Serviços

Descrição

Preço

plantas

R\$ 121.710,00

ALAMANDA AMARELA 60 Unidade R\$ 2400,00
ALHO SOCIAL Unidade 200 R\$ 560,00
AMENDOIM FORRAGEIRO Unidade 1.000 R\$ 2.000,00
AMOR AGARRADINHO. Unidade 30 R\$ 450,00
ASTRAPEIA Unidade 100 R\$ 3500,00
AZULZINHA. Unidade 500 R\$ 1990,00
CAMBARA Unidade 200R\$ 490,00
CAMELIA Unidade 200 R\$ 490,00
CAPIM DO TEXAS RUBRO. Unidade 600 R\$ 4800,00
CAPIM DO TEXAS VERDE. Unidade 600 R\$ 4800,00
CHEFRERA. Unidade 100 R\$ 4500,00
CHUVA DE OURO DA AMAZONIA Unidade 50 R\$ 6000,00
CICA Unidade 200 R\$ 14000,00
CINERARIA. Unidade 200 R\$ 490,00
DALIA Unidade 200 R\$ 5000,00
DIONELA.. Unidade 100 R\$ 1200,00
DRACENA ROXA Unidade 100 R\$ 3000,00
DRACENA VERDE Unidade 100 R\$ 3500,00
GARDENIA Unidade 100 R\$ 2500,00
GERANIO PENDENTE. Unidade 30 R\$ 1350,00
GRAMA ESMERALDA.. Metro quadrado 600 R\$ 9000,00
GRAMA SAO CARLOS.. Metro quadrado 600 R\$ 9000,00
HORTENCIA Unidade 600 R\$ 1800,00
IPE DE JARDIM Unidade 50 R\$ 2500,00
IPOMEIA RUBRA Unidade 30 R\$ 1050,00
IXORIA Unidade 200 R\$ 490,00
JASMIM AMARELO. Unidade 200 R\$ 3600,00
LAVANDA Unidade 600 R\$ 1400,00
LIRIO. Unidade 200 R\$ 1000,00
MANACA DA SERRA. Unidade 100 R\$ 5000,00
MOREIA Unidade 600 R\$ 4800,00
OLIVEIRA. Unidade 30 R\$ 1350,00
PRIMAVERA. Unidade 50 R\$ 1750,00
SETE LEGUAS. Unidade 30 R\$ 750,00
TERRA ADUBADA.. Quilograma 12000 R\$ 8000,00
TERRA VEGETAL Quilograma 12000 R\$ 7200,00

Valor total dos materiais escritos e todos de alto padrão.

Total

R\$ 121.710,00

Pagamento

Meios de pagamento

Transferência bancária, dinheiro, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX

30.053.639.0001/04 (cnpj)

Dados bancários

Banco: Santander
Agência: 0056
Conta: 01072974-7
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 122.332.486-94

Informações adicionais

"Há três tipos de empresas: Empresas que tentam levar os seus clientes onde eles não querem ir; empresas que ouvem os seus clientes e depois respondem às suas necessidades; e empresas que levam os seus clientes aonde eles ainda não sabem que querem ir."

Estaremos aqui sempre pela sua satisfação!

Taubaté, 10/05/2024



Liviz Garden
Endrel Liviz

ENDREL FRANCISCO LIVIZ DA SILVA 12233248694
CNPJ: 30.053.639/0001-04
Rua João Paduan, 78, casa
Parque Paduan, Taubaté-SP
CEP 12070-720

 Liviz_Garden

 livizgarden

 livizgarden7@outlook.com

 +55 (12) 99741-7715

 +55 (12) 99741-7715

 (12)99741-7715

PEDRAS LINDAS LTDA

CNPJ: 66.199.837/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1067599800090

ENDEREÇO RODOVIA CRISTOVAO CHIARADIA KM 01, S/N

BAIRRO: CHACARA DA RUBINA

CEP: 37600-000 - CAMBUI / MG



(35) 99948-1841
3431-1841

Cliente: Prefeitura Municipal de Gonçalves

ORÇAMENTO - 08/05/2024

Quantidade	Descrição Produto / Serviço	Unidade	Valor Un.	Valor Total
60	Alamanda amarela	UNID	32,00	1920,00
200	Alho Social	UNID	3,00	600,00
1000	Amendoim Forrageiro	UNID	2,00	2000,00
30	Amor Agarradinho	UNID	38,00	1140,00
100	Astrapeia	UNID	3,00	300,00
500	Azulzinha	UNID	3,00	1500,00
200	Cambara	UNID	3,00	600,00
200	Camelia	UNID	9,00	1800,00
600	Capim do Texas Rubro	UNID	5,00	3000,00
600	Capim do Texas verde	UNID	5,00	3000,00
100	Chefrera	UNID	32,00	3200,00
50	Chuva de Ouro da Amazônia	UNID	15,00	750,00
200	Cica	UNID	200,00	40000,00
200	Cineraria	UNID	1,00	200,00
200	Dalia	UNID	3,00	600,00
100	Dionela	UNID	18,00	1800,00
100	Dracena roxa	UNID	78,00	7800,00
100	Dracena verde	UNID	78,00	7800,00
100	Gardenia	UNID	78,00	7800,00
30	Geranio Pendente	UNID	5,00	150,00
600	Gramma Esmeralda	M²	14,00	8400,00
600	Gramma São Carlos	M²	20,00	12000,00
600	Hortensia	UNID	9,00	5400,00
50	Ipe de jardim	UNID	32,00	1600,00
30	Ipomeia Rubra	UNID	38,00	1140,00
200	Ixoria	UNID	5,00	1000,00
200	Jasmim amarelo	UNID	12,00	2400,00
600	Lavanda	UNID	3,00	1800,00
200	Lirio	UNID	8,00	1600,00
100	Manaca da Serra	UNID	35,00	3500,00
600	Moreia	UNID	18,00	10800,00
30	Oliveira	UNID	78,00	2340,00
50	Primavera	UNID	35,00	1750,00
30	Sete Leguas	UNID	38,00	1140,00
12000	Terra adubada	KG	0,90	10800,00
12000	Terra Vegetal	KG	0,90	10800,00
TOTAL			R\$	162.430,00

Vanilda da Rosa Dias machado



Prefeitura Municipal de Gonçalves
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

Página: 00001

PEDIDO Nº 000087/2024

Local do Pedido
05.01 - Departamento De Turismo E Cultura

Data da Cotação
15/07/2024

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	ALAMANDA AMARELA..	Unidade	60,0000	3	46,2222	2.773,33
00000002	ALHO SOCIAL..	Unidade	200,0000	3	2,8667	573,34
00000003	AMENDOIM FORRAGEIRO..	Unidade	1.000,0000	3	1,6667	1.666,70
00000004	AMOR AGARRADINHO..	Unidade	30,0000	3	22,6667	680,00
00000005	ASTRAPEIA	Unidade	100,0000	3	24,3333	2.433,33
00000006	AZULZINHA..	Unidade	500,0000	3	3,6533	1.826,65
00000007	CAMBARA..	Unidade	200,0000	3	2,6333	526,66
00000008	CAMELIA	Unidade	200,0000	3	4,6333	926,66
00000009	CAPIM DO TEXAS RUBRO..	Unidade	600,0000	3	7,0000	4.200,00
00000010	CAPIM DO TEXAS VERDE..	Unidade	600,0000	3	7,0000	4.200,00
00000011	CHEFRERA..	Unidade	100,0000	3	40,6667	4.066,67
00000012	CHUVA DE OURO DA AMAZONIA..	Unidade	50,0000	3	85,0000	4.250,00
00000013	CICA..	Unidade	200,0000	3	113,3333	22.666,66
00000014	CINERARIA..	Unidade	200,0000	3	1,9667	393,34
00000015	DALIA..	Unidade	200,0000	3	17,6667	3.533,34
00000016	DIONELA..	Unidade	100,0000	3	14,0000	1.400,00
00000017	DRACENA ROXA..	Unidade	100,0000	3	46,0000	4.600,00
00000018	DRACENA VERDE	Unidade	100,0000	3	49,3333	4.933,33
00000019	GARDENIA	Unidade	100,0000	3	42,6667	4.266,67
00000020	GERANIO PENDENTE..	Unidade	30,0000	3	31,6667	950,00
00000021	GRAMA ESMERALDA..	Metro Quadrado	600,0000	3	14,6667	8.800,02
00000022	GRAMA SAO CARLOS..	Metro Quadrado	600,0000	3	16,6667	10.000,02
00000023	HORTENCIA	Unidade	600,0000	3	5,0000	3.000,00
00000024	IPE DE JARDIM	Unidade	50,0000	3	194,0000	9.700,00
00000025	IPOMEIA RUBRA..	Unidade	30,0000	3	36,0000	1.080,00
00000026	IXORIA	Unidade	200,0000	3	3,3000	660,00
00000027	JASMIM AMARELO..	Unidade	200,0000	3	16,0000	3.200,00
00000028	LAVANDA	Unidade	600,0000	3	2,5544	1.532,64
00000029	LIRIO..	Unidade	200,0000	3	21,0000	4.200,00
00000030	MANACA DA SERRA..	Unidade	100,0000	3	45,0000	4.500,00
00000031	MOREIA..	Unidade	600,0000	3	11,3333	6.799,98
00000032	OLIVEIRA..	Unidade	30,0000	3	78,2222	2.346,66
00000033	PRIMAVERA..	Unidade	50,0000	3	35,0000	1.750,00
00000034	SETE LEGUAS..	Unidade	30,0000	3	29,3333	879,99
00000035	TERRA ADUBADA..	Quilograma	12.000,0000	3	0,7422	8.906,40
00000036	TERRA VEGETAL..	Quilograma	12.000,0000	3	0,7000	8.400,00



Prefeitura Municipal de Gonçalves
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

ITENS DO PEDIDO						
Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total

TOTAL 146.622,39

Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 62/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mudas e insumos para jardinagem. Data limite para apresentação de propostas e lances: **20/08/2024 às 08h:00min.** Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 06 de agosto de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:0954323A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/08/2024. Edição 3827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PUBLICAÇÕES DO SETOR DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 043/2024
OBJETO DA LICITAÇÃO: “Aquisição de três veículos zero quilômetro”.

FATOS:

Em 18 de julho de 2024, deu-se a sessão do pregão na qual participaram 07 (sete) empresas licitantes para o lote 01 e 15 (quinze) para o lote 02.

Após a sessão de lances constatou-se que a proposta mais vantajosa para o Lote 01 (veículo de sete lugares) foi efetuada pela empresa *GNC AUTOMOTORES LTDA*, CNPJ 04.798.469/0007-64.

Em ato contínuo, a documentação habilitatória da mesma foi conferida, sendo declarada pelo pregoeiro “habilitada” e consequentemente “vencedora” do citado lote. Na sequência da sessão a empresa *ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA*, CNPJ 25.240.778/0001-07, manifestou a intenção de recorrer dessa decisão, sendo nessa ocasião aberto o prazo legal para que a mesma apresentasse suas razões.

Em 23 de julho de 2024, portanto tempestivamente, a empresa *ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA*, doravante denominada simplesmente recorrente protocolou sua peça recursal na plataforma de licitações.

Em 26 de julho de 2024, portanto também tempestivamente, a empresa *GNC AUTOMOTORES LTDA*, doravante denominada simplesmente recorrida protocolou suas contrarrazões ao recurso.

Conforme despacho do Prefeito Municipal de 30 de julho de 2024, devido à período de férias deste pregoeiro, a análise e decisão do recurso foi adiada, as quais passo a fazer agora.

RELATÓRIO RESUMIDO:

A recorrente, em seu expediente, faz basicamente duas alegações que seriam motivos para desclassificar/desabilitar a recorrida:



Alegação 1) A recorrida não especificou modelo do veículo na proposta inicial;

Alegação 2) A recorrida não atende a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social.

Para fundamentar sua **alegação “1”**, em síntese, a recorrente informa que a recorrida ofertou um veículo GM SPIN 7 LUGARES 2024/2025. Em seguida afirma que tal veículo tem “2 versões/modelos distintas “LTZ” e “PREMIER””, portanto a proposta ofertada seria subjetiva, contrariando os princípios do julgamento objetivo, da justa competição e do tratamento isonômico entre os licitantes, previstos na Lei nº 14.133/21. A recorrente também frisa que o edital exige que nas propostas apresentadas constem marca, **modelo**, ano fabricação e ano modelo do (s) veículo (s) ofertado (s).

Com relação à **alegação “2”**, em síntese, a recorrente afirma que a recorrida apresentou declaração de que atende à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da previdência social, exigida em edital, mas que, conforme leitura da certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a recorrida emprega em número inferior ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

A seguir a recorrente cita em sua peça diversos acórdãos, jurisprudências, etc, para chamar a atenção ao que ela entende como erro do pregoeiro no sentido de não atender aos princípios da licitação, em especial o princípio da vinculação ao edital (tal princípio, dentre os demais, é citado 12 vezes no recurso, portanto é o cerne do mesmo). A recorrente entende que por conta das alegações acima expostas, a recorrida desatendeu regras editalícias e deve ser desclassificada/desabilitada. A recorrente instrui seu documento com uma Ficha Técnica referente ao veículo “SPIN” e uma Certidão do Ministério do Trabalho onde consta que a recorrida “*emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número INFERIOR ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991*”.

Quase ao final de seu arrazoado, a recorrente pede que seja julgado procedente o recurso para declarar o impedimento de participação no certame bem como promover a desclassificação da proposta da empresa GNC Automóveis Ltda e caso seja diverso o entendimento que seja o processo encaminhado à autoridade superior para decisão.



Por derradeiro, a recorrente informa que, caso necessário, notificará as autoridades fiscalizadoras (TCE, Ministério Público, Câmara Municipal, entre outros) como também adotará as medidas judiciais cabíveis.

Por sua vez a recorrida em sua argumentação com relação à **alegação “1”** da recorrente, expõe, em síntese, que a proposta apresentada foi embasada no anexo II do edital, assim como teve seu descritivo alinhado com as especificações técnicas e demais exigências descritas na especificação do lote. Informa que a alegação da recorrente de tal veículo ter 2 modelos distintos “LTZ” e “PREMIER” não procede, pois o modelo ofertado é “SPIN”, sendo que “LTZ” e “PREMIER” são versões de tal modelo, portanto a exigência editalícia de informar na proposta marca, modelo e ano do veículo cotado estaria devidamente atendida.

Já com foco na **alegação “2”** da recorrente, a recorrida (também em síntese) afirma que cumpre o dispositivo legal que prevê a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, argumentando que as certidões em questão são referentes ao número efetivo de empregados e são emitidas semanalmente, podendo apresentar variações na situação do licitante ao longo do procedimento licitatório, com a possibilidade de um licitante ter status “INFERIOR” em determinada data e “IGUAL” em outra, ambas com a mesma data de processamento. Alega ainda, que o MTE explica que a certidão reflete os registros administrativos do e-Social e que não há normativo específico instituindo a certidão ou regulamentando seu uso para comprovação de cumprimento das cotas. A recorrida insere em sua peça o Parecer nº 00118/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU que trata sobre o tema de tais certidões serem usadas em processos de licitação, na gestão da atas de registro de preços ou nos contratos decorrentes e instrui seu expediente com uma declaração formal de que está cumprindo o percentual exigido no diploma legal, foco da **alegação “2”** da recorrente.

Ao final a recorrida pede que seja negado provimento ao recurso apresentado por Allma Motor Comércio de Veículos Ltda.

CONSIDERAÇÕES:



Primeiro considerar que tanto recorrente quanto recorrida encaminharam seus arrazoados tempestivamente, portanto atendem ao critério de admissibilidade; A seguir teço considerações pontuais sobre os dois tópicos relacionados pela recorrente e rebatidos pela recorrida:

Foi aventado pela recorrente que a recorrida desatende o edital, pois “*não especificou modelo do veículo na Proposta Inicial*”, porém, entendo que a recorrente cumpriu, sim, a regra editalícia, pois com uma simples pesquisa em:

<https://www.chevrolet.com.br/byo-vc/client/pt/BR/chevrolet/spin/2025/minivan/trim>, temos que “LTZ” e “Premier” são versões do modelo “Spin” e o edital requer marca, modelo e ano, sem citar o vocábulo “versão” (na última página deste despacho consta, como anexo, dois “prints” referentes ao link acima). Ademais, na plataforma do pregão eletrônico existe um campo obrigatório que exige descrição do item pelo fornecedor, sendo que a recorrida cadastrou em tal campo: “**VEÍCULO NOVO, SETE LUGARES, CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL**” (grifei), ou seja, exigir que a versão do veículo seja informada é desnecessário, um excesso de formalismo que inclusive não é exigido em edital. O veículo proposto deverá ser recebido somente se atender ao descritivo editalício, independentemente da versão.

Quanto a **alegação “2”** da recorrente, entendo que a mesma não deva prosperar, visto que, por se tratar de um tema que não tenho pleno domínio, busquei informações sobre o Parecer nº 00118/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU que a recorrida citou em sua peça. Encontrei nessa busca o Parecer Jurídico nº 00571/2024 - CGSEM/SCGP/CGU/AGU, que trata do assunto em pauta.

Tal parecer é claro no sentido de que a certidão emitida pelo MTE não deve ser analisada de forma isolada e pontua que a interpretação do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, deve ser no sentido de que tal dispositivo se refere à destinação do percentual de cargos, e não necessariamente à sua ocupação imediata. Além disso a fase de habilitação do pregão em referência exigiu como condição habilitatória apenas a declaração de cumprimento do requisito, não a comprovação, sendo que tal declaração foi devidamente apresentada e ratificada.

DECISÃO:



Após as considerações acima dou conhecimento ao recurso, visto que atende aos critérios de admissibilidade, porém nego provimento ao mesmo, em obediência aos princípios legais da licitação, em especial ao princípio da vinculação ao edital, pois que, o instrumento convocatório não exigiu que as licitantes informassem a versão do veículo proposto e também não exigiu como condição habilitatória a apresentação de Certidão do MTE para comprovação da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

Encaminhados serão os autos ao Prefeito Municipal para apreciação. Após a Autoridade proferir sua decisão, o processo deve retornar ao Setor de Licitações para continuidade dos ritos processuais.

Gonçalves, 06 de agosto de 2024.

Michel Rosa Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 62/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mudas e insumos para jardinagem. Data limite para apresentação de propostas e lances: **20/08/2024 às 08h:00min.** Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Informações: licitacao@goncalves@gmail.com. Gonçalves, 06 de agosto de 2024. a) Márcio Vieira de Paula – Redator do Edital.



Assinado de forma
digital por MARCIO
DONIZETTI DE
OLIVEIRA:05001567
602
Dados: 2024.08.06
16:59:42 -03'00'

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal